



**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 10/2020 (Pregão n.º 12/20; SEI 0038436-43.2019.6.17.8000), que versa sobre os serviços continuados de manobra, com alocação de mão de obra vinculada à categoria de manobrista (garagista), pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Segurança - ASSEG

3. Justificativa da Contratação

Os serviços de manobrista são indispensáveis ao bom funcionamento das áreas de estacionamento deste Tribunal, vez que algumas não dispõem de vagas delimitadas ou em número suficiente para atender a demanda, pois, além de se destinar ao estacionamento dos veículos dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o estacionamento também se destina aos veículos das autoridades e servidores inativos, aos veículos de advogados, das empresas que prestam serviços neste Regional e a veículos da imprensa. Em períodos de Eleição, além do Tribunal passar a funcionar durante os dois expedientes, há aumento significativo do fluxo de veículos em suas áreas de estacionamento.

O TRE-PE, atualmente, mantém contrato com a empresa Dominante – para prestação de serviço de manobrista com alocação de mão-de-obra vigente até 31/12/2022, podendo, conforme previsão legal contida no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses no interesse da Administração.

A contratada manifestou-se favoravelmente à continuidade da relação contratual, tendo anuído expressamente à consulta da SESEFC, cujo documento será anexado ao presente processo pelo citado setor. Justificam ainda a prorrogação da contratação: 1) a ausência de penalidade à contratada; 2) a boa qualidade dos serviços prestados; 3) a vantagem para a administração, seja pelo valor atual do contrato bem como pela economia advinda da prorrogação em detrimento da realização de um novo processo licitatório.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista no Orçamento e no Plano de Contratações da SESEC.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Código de Rastreabilidade:

a) ordinário: 10.00.02.00.2020.21.337.71/002

b) eleição: 10.00.02.00.2020.21.337.268

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica à prorrogação contratual.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2. Formalização da Contratação

Não se aplica à prorrogação contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Nos termos do CT n.º 10/2020 (Pregão n.º 12/20; SEI 0038436-43.2019.6.17.8000)

7.1 Categoria a ser Alocada

Nos termos do CT n.º 10/2020 (Pregão n.º 12/20; SEI 0038436-43.2019.6.17.8000)

7.2. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, nº [00001434-6](#), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARAGISTA/MANOBRISTA.

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

Nos termos do CT n.º 10/2020 (Pregão n.º 12/20; SEI 0038436-43.2019.6.17.8000)

7.4 Local da Prestação dos Serviços

Nos termos do CT n.º 10/2020 (Pregão n.º 12/20; SEI 0038436-43.2019.6.17.8000)

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Nos termos do CT n.º 10/2020 (Pregão n.º 12/20; SEI 0038436-43.2019.6.17.8000)

7.6 Descrição Genérica das Atividades

Nos termos do CT n.º 10/2020 (Pregão n.º 12/20; SEI 0038436-43.2019.6.17.8000)

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Nos termos do CT n.º 10/2020 (Pregão n.º 12/20; SEI 0038436-43.2019.6.17.8000)

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Nos termos do CT n.º 10/2020 (Pregão n.º 12/20; SEI 0038436-43.2019.6.17.8000)

8. Previsão de Diárias

Não será necessário.

9. Necessidade de Horas Extras

Não será necessário.

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Nos termos do CT n.º 10/2020 (Pregão n.º 12/20; SEI 0038436-43.2019.6.17.8000)

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

Período de Execução e Vigência: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

12. Adjudicação do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

13. Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Indisponibilidade dos serviços de manobrista nos estacionamentos deste Regional.	Demora na análise do processo e emissão de parecer favorável a renovação do contrato	Indisponibilidade do serviço para as atividades de manobra, nos estacionamentos do TRE-PE. Redução drástica do quantitativo de vagas, além da impossibilidade de manobra de veículos estacionados nas áreas de circulação, podendo levar os locais ao colapso.	Baixa	Alto	Baixo	Priorização por parte de todos os setores envolvidos para a finalização dos trabalhos dentro do prazo para renovação do contrato	Até a data da assinatura da renovação do contrato pelas partes envolvidas e sua devida publicação no DOU	ASSEG e SESEC

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Danielle Bezerra de Lima
 CPF: 008.970.114-30
 Matrícula: JE4908
 Ramal: 9573
 e-mail: danielle.bezerra@tre-pe.jus.br

Nome: Luciana Amorim Bandeira Campello
 Telefone: [3194-9344](tel:3194-9344)
 Matrícula: 1172
 e-mail: luciana.campelo@tre-pe.jus.br

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

- Gestor Titular: RYNAN DE LYRA GALLINDO FILHO - CPF.: 683.925.594-87. Mat. 256
 - Gestor Substituto: DANIELLE BEZERRA DE LIMA- CPF.: 008.970.114-30. Mat. JE 4908

17. Informações Complementares (se houver)

Nada a registrar.

18. Anexos

Não há anexos.

Recife, 19 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por DANIELLE BEZERRA DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a), em 19/08/2022, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por RYNAN DE LYRA GALLINDO FILHO, Técnico(a) Judiciário(a), em 19/08/2022, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://seitre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1944419** e o código CRC **F61DB15B**.

0038436-43.2019.6.17.8000

1944419v3